

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 27 de setembro de 2017.

À Empresa

COMERCIAL VENER LTDA - EPP

CNPJ: 65.353.401/0001-70

Representante legal: Ernesto Francisco Guerra

Senhor Representante,

Considerando a necessidade de aquisições parceladas de produtos de higiene e limpeza, para atendimento da demanda das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e seus setores, foram realizados o Processo Licitatório nº 085/2016 e o Pregão Presencial nº 047/2016. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 057/2016, firmada entre este Município e a empresa **Comercial Vener Ltda - EPP**, em 05 de dezembro de 2016 e com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna - CI nº 208/2017 (SMS), de 21 de setembro de 2017, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, a saber: não fornecimento dos materiais constantes nas ordens de fornecimento de nºs: 2846, 3346, 3355, 3366, 3376 e 3383.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF -, informa a instauração de processo punitivo de nº 7185/2017 em desfavor da **Comercial Vener Ltda**. Assim, fica a empresa **NOTIFICADA**, e, em cumprimento o princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 29ª da ARP 057/2016 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF